

ATO DECLARATÓRIO

(INEXIGIBILIDADE N.º 02/2024 - PROCESSO N. 7445/2023)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) ____/____/____

Micael Souza Dutra
Agente de Contratação
Portaria 291/2023

*Declara INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Locação de Imóvel Residencial Urbano para instalação da Unidade de Saúde para atendimento da Estratégia da Saúde Familiar (ESF) Dona Inácia Severina da Conceição, no exercício de 2024, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência que se fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA**, Estado de Goiás e o Sr. **VIVALDO LUCIANO DA SILVA** e das outras providências.*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para Locação de Imóvel Residencial Urbano para instalação da Unidade de Saúde para atendimento da Estratégia da Saúde Familiar (ESF) Dona Inácia Severina da Conceição, no exercício de 2024, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 72, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 72 c/c artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Locação de Imóvel Residencial Urbano para instalação da Unidade de Saúde para atendimento da Estratégia da Saúde Familiar (ESF) Dona Inácia Severina da Conceição, no exercício de 2024, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação com o Sr. **VIVALDO LUCIANO DA SILVA**, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 129.354.171-00, com endereço na Rua Pedro Marques Filho, nº 130, Qd. 43, Lt. 572, Setor Lorena, Município de Maurilândia (GO) CEP.: 75.930-000, para prestação dos serviços

CNPJ 11.483.837/0001-55

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

supramencionados.

Art. 3º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa em favor do Sr. **VIVALDO LUCIANO DA SILVA** inscrita no **CPF sob o nº 129.354.171-00** no um no **valor mensal de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)**, a ser pago 12 (doze) parcelas, perfazendo o um **valor total de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)**, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial

Art. 6º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO) 08 de janeiro de 2024

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

RENATA AUGUSTA CHAVES

Gestora do F.M.S

Decreto Municipal nº 01/2021

CNPJ 11.483.837/0001-55

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO